



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

COMISSÃO ESPECIAL

ATA DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025

Aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura do Município de Vargem SP, reuniu-se os membros da Comissão especial. Sra. Giovanna Brito de Souza Bastos, Sra. Luana Tereza dos Santos, Sr. Rogério de Amorim Santana, designada pela Portaria nº 3.614, de 17 de outubro de 2025, para **retificar** a Ata de Julgamento e Classificação dos Projetos de Venda da **Chamada Pública nº 04/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e demais normativas aplicáveis.

Após nova conferência do Projeto de Venda apresentado pelo fornecedor individual RONALDO DE ASSIS FATÍ, foi identificado erro material na quantidade registrada na ata, uma vez que: A quantidade correta informada no Projeto de Venda do fornecedor RONALDO DE ASSIS FATÍ é de 1.050 kg no item Tomate(SALADA).

Entretanto, na ata anterior constou, de forma equivocada, a quantidade de 1.500 kg.

Diante disso, procede-se à retificação da quantidade, respeitando fielmente o Projeto de Venda apresentado e aprovado.

Considerando ainda a necessidade de atendimento da quantidade total prevista no edital (1.500 kg) e observada a ordem de classificação, os 450 kg remanescentes do referido item serão destinados ao projeto de venda da **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO – AACF CNPJ 33.266.124/0001-72 N° CAF Jurídica SP 122022.03.000000189CAF GRUPO FORMAL**, segunda colocada.

ANTES DA CORREÇÃO:

RONALDO DE ASSIS FATÍ – N° DA CAF FÍSICA: SP062025.01.003601603CAF FORNECEDOR INDIVIDUAL					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1.500	Quilo	Tomate (SALADA) caqui ou Débora Tamanho: peso maior que 20 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos. Podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol, imaturo, dano por praga.	R\$ 14,67	R\$ 22.005,00
TOTAL					R\$ 46.174,00

R\$ 46.174,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais)

Urnato *J*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

COMISSÃO ESPECIAL

VALOR TOTAL DA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO ANTES DA CORREÇÃO

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO – AAFJ
CNPJ 33.266.124/0001-72 Nº CAF Jurídica SP 122022.03.000000189CAF - GRUPO FORMAL

VALOR TOTAL	R\$ 177.329,50
-------------	----------------

R\$ 177.329,50 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

APÓS A CORREÇÃO:

RONALDO DE ASSIS FÁTI – Nº DA CAF FÍSICA: SP062025.01.003601603CAF FORNECEDOR INDIVIDUAL)					
ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1.050	Quilo	Tomate (SALADA) caqui ou Débora Tamanho: peso maior que 80 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol, imaturo, dano por praga.	R\$ 14,67	R\$ 15.403,50
TOTAL					R\$ 39.572,50

R\$ 39.572,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ATUALIZADO CONTANDO COM O ITEM TOMATE SALADA:

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO – AAFJ CNPJ 33.266.124/0001-72 Nº CAF Jurídica SP 122022.03.000000189CAF GRUPO FORMAL					
ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	450	Quilo	Tomate (SALADA) caqui ou Débora Tamanho: peso maior que 80 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol, imaturo, dano por praga.	R\$ 14,67	R\$ 6.601,50
TOTAL					R\$ 183.931,00

R\$183.931,00 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e um reais).

Ressalta-se que a presente distribuição dos quantitativos observa rigorosamente os limites legais estabelecidos para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nos termos do art. 24 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, cada fornecedor individual poderá comercializar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil, por Entidade Executora, independentemente do número de chamadas públicas realizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

COMISSÃO ESPECIAL

Considerando referido limite legal, bem como a **capacidade produtiva declarada no Projeto de Venda**, verificou-se que o fornecedor individual **RONALDO DE ASSIS FATÍ** não possui quantitativo suficiente para atender à totalidade da demanda solicitada pelo Município para o item **Tomate (Salada)**, conforme estabelecido no edital.

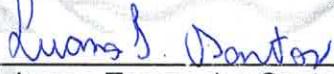
Diante disso, e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e continuidade do fornecimento, a **quantidade remanescente**, correspondente a **450 kg**, será destinada ao **segundo colocado na ordem de classificação**, qual seja, a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO – AAFJ**, garantindo o pleno atendimento da demanda municipal sem prejuízo ao fornecimento regular dos gêneros alimentícios.

Tal procedimento encontra respaldo ainda no **art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020**, que autoriza a divisão do quantitativo entre fornecedores classificados, respeitando os limites legais e a capacidade de fornecimento apresentada, assegurando a correta execução do objeto da chamada pública.

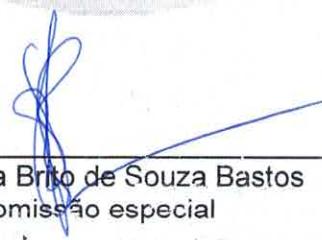
Abriu-se o prazo de **05 (cinco) dias uteis** para eventual interposição de recursos e contrarrazões, a contar da data da publicação,

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE OS ATOS PARA ADJUDICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Vargem, 18 de dezembro de 2025.


Luana Tereza dos Santos

Comissão especial


Giovanna Brito de Souza Bastos

Comissão especial


Rogério de Amorim Santana

Comissão especial